



PROJETO DE LEI Nº 002 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Projeto de lei em: 22 04 24
 Aprovado Rejeitado
8810

Dispõe sobre a instituição do feriado Municipal da Nossa Senhora de Fátima, padroeira do Bairro Entroncamento e comemorado no dia 13 de maio de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por maioria absoluta de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Feriado Municipal do dia Nossa Senhora de Fátima, padroeira do Bairro Entroncamento a ser comemorado no dia 13 de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, EM 22 DE ABRIL DE 2024

FRANCISCO FARIAS LOPES

Vereador